

**EDITAL 002/2023 - SELEÇÃO PARA O CURSO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL OFERTADO PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS E SOLUÇÃO DE CONFLITOS (NUPEMEC) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**

A COORDENAÇÃO OPERACIONAL DO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS DA UNIVERSIDADE TIRADENTES torna público à Comunidade Acadêmica que estão abertas as inscrições para o processo seletivo visando o preenchimento de vagas para o curso de formação em conciliação judicial para atuação como conciliador judicial no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC/Unit, em cumprimento ao Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Poder Judiciário do Estado de Sergipe e a Universidade Tiradentes.

**EXTRATO DO EDITAL**

ITEM	INFORMAÇÃO
<b>Nº DE VAGAS PARA CONVOCAÇÃO IMEDIATA</b>	18 VAGAS
<b>EXTENSÃO DO EDITAL</b>	ARACAJU, ESTÂNCIA, ITABAIANA, PROPRIÁ
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>	05/04/2023 a 18/04/2023
<b>LINK DE INSCRIÇÃO</b>	<a href="https://forms.gle/AqPQXVacDgtJTPyk8">https://forms.gle/AqPQXVacDgtJTPyk8</a>
<b>ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO</b>	
1. Classificação das maiores Médias Ponderadas Gerais	DATA PROVÁVEL DE DIVULGAÇÃO EM 20/04/2023
2. Prova objetiva	DATA PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO EM 24/04/2023
3. Entrevista	DATA PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO EM 26 A 26 A 28/04/2023
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO</b>	<b>DATA PROVÁVEL EM 02/05/2023</b>

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo será promovido pela Coordenação do NPJ Unit.

1.2. O curso de conciliação judicial integra o convênio de cooperação técnica celebrado entre o Poder Judiciário do Estado de Sergipe e a Universidade Tiradentes, que visa disseminar a cultura de utilização de métodos alternativos de solução de conflitos,

notadamente a Conciliação junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc), além de outros serviços correlatos voltados ao cidadão.

1.3. Para atuar nas audiências (sessões de conciliação) referentes ao convênio é imprescindível a conclusão do módulo teórico (fase 1) do curso de formação previsto na Resolução 125/2010 do CNJ a que se destina este edital, mediante o cumprimento de 100% de presença e aprovação em avaliação final, o qual será atestado por meio de declaração.

1.4. O procedimento pré-processual (atermação e sessões de conciliação) será fomentado e operacionalizado pelo Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJ da Unit, tanto para prestar o devido atendimento à comunidade quanto para possibilitar a atuação dos alunos durante o estágio supervisionado (fase 2 - módulo prático de 60 horas de sessões de conciliação), requisito essencial para a certificação final do aluno como conciliador judicial pelo CNJ, podendo a critério do NPJ e do NUPEMEC e CEJUSC, os alunos serem alocados nos CEJUSCs nos Fóruns Santa Maria, 18 do Forte, Estância, Itabaiana e Propriá, onde deverão realizar as audiências de conciliação obrigatoriamente e voluntariamente.

1.5. O estudante NÃO faz jus à bolsa de estágio e ao auxílio transporte.

## 2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. A seleção para a formação e atuação como conciliador judicial dar-se-á dentre os **graduandos do Curso de Direito que estejam matriculados regularmente do 6º ao 9º período**, bem como, de forma cumulativa, que:

- a) não estejam respondendo a processo disciplinar;
- b) estejam adimplentes com suas obrigações pecuniárias ou monetárias com a instituição e, inclusive, seus demais setores;
- c) **apresentem disponibilidade para o exercício da função de acordo com o módulo teórico 40 horas (on-line e um encontro presencial em Aracaju em data a ser designada pelo NUPEMEC do TJ/SE) e módulo prático 60 horas (de acordo com a pauta de sessões de conciliação agendadas pelo CEJUSC/Unit em cada NPJ), sem interferência nas suas atividades curriculares regulares;**
- d) não tenham sofrido penalidades disciplinares;
- e) não tenham efetivado sua inscrição fora do prazo estipulado pelo edital;
- f) estar no gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 14, §1º da Constituição Federal;
- g) tenham seguido as normas estipuladas no edital;

## 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA AS INSCRIÇÕES

3.1. Para realizar a inscrição o discente deverá preencher o Formulário Google de Inscrição Digital disponibilizado pelo NPJ, no link <https://forms.gle/AgPQXVacDgtJTPyk8>, no **período de 05/04/2023 a 18/04/2023**.

3.2. No ato da inscrição, o(a) candidato deve apresentar a seguinte **documentação em formato PDF**, a ser anexada ao formulário de inscrição:

I- Declaração de matrícula a partir do 6º ao 9º semestre do curso de Direito (“*Atestado de matrícula*” que deve ser requerido via protocolo no Magister ao DAAF, requerer com antecedência para que haja tempo hábil entre a emissão do documento e inscrição no processo seletivo);

II- Comprovar o cumprimento das obrigações eleitorais;

III- Apresentar certidões de distribuidores cíveis e criminais;

IV- Apresentar os seguintes documentos:

a) carteira de identidade;

b) cadastro de pessoas físicas – CPF; e

c) comprovante de endereço atual em nome do candidato(a) ou seu(ua) genitor(a).

3.3. As certidões exigidas nos itens II e III da cláusula 3.2 podem ser obtidas nos seguintes links da Justiça Federal, Justiça Estadual e Justiça Eleitoral:

**Certidão Negativa da Justiça Federal (cível e criminal)**

<https://consulta2.jfse.jus.br/certidaonegativa/emissao-certidao.aspx>

**Certidão Negativa da Justiça Estadual (cível e criminal)**

<http://www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/certidao-online>

**Certidão de quitação eleitoral**

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

3.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O NPJ se reserva o direito de excluir do Processo Seletivo o discente que não preencher o Formulário Google de Inscrição Digital de forma correta e/ou fornecer dados inverídicos.

**4. DAS VAGAS**

4.1. A presente seleção é destinada ao preenchimento de vagas para o curso de formação de conciliadores judiciais promovido pelo NUPEMEC, de acordo com a classificação e validade do concurso, sendo destinado o seguinte quantitativo de vagas:

	<b>NPJ ARACAJU</b>	<b>NPJ ESTÂNCIA</b>	<b>NPJ ITABAIANA</b>	<b>NPJ PROPRIÁ</b>
<b>Nº de vagas</b>	6 vagas	4 vagas	4 vagas	4 vagas

**5. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

5.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) Classificação das maiores **Médias Gerais Ponderadas** dos candidatos inscritos (a média ponderada nada mais é que a soma de todas as notas lançadas no histórico escolar do ensino superior do aluno, desde o primeiro período do curso, dividida pelo número de matérias correspondentes) computada de 0 a 10, **sendo a nota mínima 7,0, de caráter eliminatório e classificatório**;

b) Prova objetiva sobre *mediação e conciliação judicial*, em data e horário a ser designada pela Coordenação do NPJ via e-mail @souuni. Será atribuída nota de 0 a 10, **sendo a nota mínima 7,0 de caráter eliminatório e classificatório**.

c) Entrevista, com os classificados na etapa anterior, em data e horário a ser designada pela Coordenação do NPJ via e-mail @souuni. Será atribuída nota de 0 a 10, **sendo a nota mínima 7,0 de caráter eliminatório e classificatório**.

5.2. Havendo empate de médias, o desempate observará:

a) o candidato que tiver cumprido a menor carga horária referente à estrutura curricular;

b) permanecendo o empate com o critério acima, será selecionado o candidato de maior pontuação obtida na fase da entrevista;

c) permanecendo o empate com os critérios acima, será selecionado o candidato de maior idade.

## 6. DO RESULTADO

6.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado constando o nome dos aprovados, em ordem de classificação, nos quesitos de avaliação impostos no edital na provável data de 02/05/2023, no site <https://portal.unit.br/npj/editais/> e murais dos NPJs, será divulgada também lista os nomes dos candidatos elegíveis para o cadastro reserva, em ordem de classificação, se houver.

6.2. Em caso de não comparecimento do candidato classificado quando da convocação para o curso, será convocado o candidato em cadastro reserva, seguindo a ordem de classificação.

6.3. O não comparecimento do candidato selecionado implica na sua desistência do processo seletivo e na perda dos seus direitos à vaga pleiteada.

6.4. O início e cronograma do curso será definido oportunamente pelo NUPEMEC, e está previsto para o período de 05 a 26/06/2023, na modalidade EAD e ao final com um encontro presencial para avaliação do rendimento pelos instrutores do NUPEMEC do TJ/SE. As informações sobre início do curso serão comunicadas via e-mail pela Coordenação do NPJ, o(a) candidato(a) deve ficar atento(a) ao seu e-mail @souunit.com.br pois a convocação ocorrerá por meio deste e-mail.

## 8. DO APROVEITAMENTO DA CARGA HORÁRIA PARA FINS DE ESTÁGIO CURRICULAR

8.1. Em conformidade com o regulamento que tem por objeto estabelecer as diretrizes para aproveitamento da carga horária desenvolvida durante os convênios regulamentados e supervisionados pelo Núcleo de Práticas Jurídicas da Unit, a carga horária cumprida para fins de curso teórico (até 20 horas) e sessão de conciliação (até 60h módulo prático) decorrente do convênio será integralizada como estágio curricular para fins de integralização de disciplina de Estágio.

8.2. A integralidade da carga horária indicada nos itens 8.1, deverá ser certificada pela coordenação do NPJ, mediante validação dos relatórios de audiências pelo NUPEMEC ao final do curso.

8.3. O discente que possuir carga horária relativa ao estágio pelo convênio do TJSE (NUPEMEC/CEJUSC), aprovado mediante este edital, não estará dispensado de cursar as disciplinas de Estágio, devendo se matricular regularmente e cumprir o número de créditos necessários, sendo-lhe assegurado o direito ao acesso integral dos conteúdos de aula.

8.4. A realização das audiências no NPJ ou CEJUSCs dos Fóruns do TJ/SE onde os alunos forem alocados para realização do módulo prático é caracterizado como estágio curricular obrigatório, portanto, não gera qualquer responsabilidade trabalhista ou previdenciária para com a Universidade Tiradentes ou Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, conforme determina o artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O acompanhamento das publicações de editais e comunicados referentes aos eventos deste Processo Seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.2. A inscrição do candidato implicará aceitação de todas as normas e todos os procedimentos para o Processo de Seleção regulamentados neste Edital, nos comunicados, avisos e demais instrumentos que forem publicados.

9.3. Todos os atos relativos ao presente Processo de Seleção, convocações, comunicados, resultados e homologação serão disponibilizados no site <https://portal.unit.br/npj/editais/> e Mural dos NPJs.

9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento, que lhe disser respeito, circunstância que será comunicada em Edital ou aviso a ser publicado.

9.5. O Coordenador do NPJ tornará público, dando ampla divulgação do presente edital, a fim de esclarecer todas as eventuais dúvidas que possam surgir. O aluno também poderá acionar o Coordenador do NPJ no e-mail institucional: [jeffson\\_menezes@unit.br](mailto:jeffson_menezes@unit.br).

9.6. O presente processo seletivo terá prazo de validade de 4 (quatro) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, excepo o presente Edital.

Aracaju/SE, 05 de abril de 2023.

**PROF. DR. JÉFFSON MENEZES DE SOUSA**  
Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas da Universidade Tiradentes